

A) - Clencas Soares Vargas - Prefeito Municipal
A) - José Fugócio Pacheco - Secretário.

"Lei N.º 75", de 5 de Maio de 1949.

"Concede isenção dos im-
postos sobre indústrias e
profissões, licenças, predial
e territorial urbano."

O povo do Município de Marabassá, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanc-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedida ao Sr. João Crates,

pelo prazo de cinco anos, isenção dos impostos
sobre indústrias e profissões, licenças, predial
e territorial urbano, que incidirem sobre o
predio do Cinema, de sua propriedade, situado
à Rua Amarel Branco, nesta cidade.

Art. 2.º - O benefício a que se refere o artigo
anterior, é concedido enquanto foram cumpri-
das as finalidades a que o predio se destina
como Casa de Diversões e fôz de propriedade
exclusiva do beneficiário.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabassá,
5 de Maio de 1949.

A) - Clencas Soares Vargas - Prefeito Municipal
A) - José Fugócio Pacheco - Secretário.

"Lei N.º 76", de 4 de Novembro de 1949.